

PORTARIA N.º 529, DE 13 DE AGOSTO DE 1996.

Dispõe sobre a conversão em pecúnia do correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Processo n.º 078/1996, o correspondente a 1/3 (um terço) das férias regulamentares do Servidor Paulo Gilberto Alves de Sousa, observada a disposição do artigo 116, parágrafo 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991.

Art. 2º Para efeito do artigo anterior, as férias regulamentares serão gozadas no período de 11.9.1996 a 20.9.1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos treze dias do mês de agosto de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUZA
Secretário Geral